



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº 7/2020-00049/SEMSAS/TERRA ALTA, referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação**, que tem como objeto **contratação de empresa para aquisição de material permanente, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Terra Alta.**

Neste sentido, com fulcro no ART.24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, esta Controladoria analisou todas as fases da instrução do processo administrativo supracitado, que por sua vez, gerou dois contratos com valor global de R\$ 25.024,00 (Vinte e cinco mil vinte e quatro reais). Consequente, o contrato de nº 20200165 terá vigência de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Ademais, o contrato foi elaborado dentro dos parâmetros criados pela Lei 8.666/93, e está assinado pela responsável do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA ALTA E A EMPRESA POLYMEDH.EIRELI**. Diante do exposto, esta Controladoria declara ainda, que o processo e os contratos encontram-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguintes ressalva(s):

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, bem como, o Contrato, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar

Jarbas Passarinho, 123 – Centro – Terra Alta – Pará – CNPJ:
34.823.518/0001-47.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
DEPARTAMENTO DO CONTROLE INTERNO

sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Terra Alta-PA, 04 de agosto de 2020.

KATSUK COSTA do NASCIMENTO
Controladora Geral do Município de Terra Alta
Decreto Nº 091/2017

ASSESSORIA CONTÁBIL